



EDITAL Nº 13, DE 5 DE AGOSTO DE 2019
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE AUDIOVISUAL
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE AUDIOVISUAL DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 139/2019, da Direção da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 193/2019; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAALC	Ciências Sociais Aplicadas/Comunicação (Audiovisual)	01	40 HORAS	Doutorado	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Comprovações referentes aos itens pontuáveis na prova de título será de acordo a Resolução COEG 21/2011.
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em **Audiovisual ou Cinema ou Cinema e Audiovisual ou Audiovisual e Cinema ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Rádio e Televisão ou Rádio e TV ou Produção Audiovisual ou Imagem e Som ou Midialogia**, do título de doutor em **Áreas de Avaliação: Comunicação e Informação ou em Estudos de Linguagens na Área de Avaliação de Linguística e Literatura ou da ata de defesa**;
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em **Audiovisual ou Cinema ou Cinema e Audiovisual ou Audiovisual e Cinema ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Rádio e Televisão ou Rádio e TV ou Produção Audiovisual ou Imagem e Som ou Midialogia**, do título de mestre em **Áreas de Avaliação: Comunicação e Informação ou em Estudos de Linguagens na Área de Avaliação de Linguística e Literatura ou da ata de defesa**;
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em **Audiovisual ou Cinema ou Cinema e Audiovisual ou Audiovisual e Cinema ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Rádio e Televisão ou Rádio e TV ou Produção Audiovisual ou Imagem e Som ou Midialogia**, do certificado de especialista em **Audiovisual ou Cinema ou Cinema e Audiovisual ou Audiovisual e Cinema ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Rádio e Televisão ou Rádio e TV ou Produção Audiovisual ou Imagem e Som ou Midialogia** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- h) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação **Audiovisual ou Cinema ou Cinema e Audiovisual ou Audiovisual e Cinema ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Rádio e Televisão ou Rádio e TV ou Produção Audiovisual ou Imagem e Som ou Midialogia** ou declaração de colação de grau;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 - O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na COAC/FAALC/UFMS (3345-7141).

3.7 - Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecida pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas.

3.8 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.



3.9 - No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **14 de agosto de 2019, para candidatos com a titulação de doutor**, 07h30min às 11h30min – 13h30min às 17h30min – Secretaria do Curso de Jornalismo (3345-7607/7141);

5.2 - Caso não haja candidatos inscritos com o **título de doutor**, poderão inscrever-se no período de **15 de agosto de 2019, candidatos com o título de mestre**, 07h30min às 11h30min / 13h30min às 17h30min – Secretaria do Curso de Jornalismo (3345-7607/7141);

5.3 - Caso não haja candidatos inscritos com o **título de mestre**, poderão inscrever-se no período de **16 de agosto de 2019, para candidatos especialistas**, 7h30min às 11h30min – Secretaria do Curso de Jornalismo (3345-7607/7141);

5.4 - Caso não haja candidatos inscritos com o **título de especialista**, poderão inscrever-se no período de **16 de agosto de 2019, para candidatos graduados**, 13h30min às 17h30min – Secretaria do Curso de Jornalismo (3345-7607/7141);

5.5 – Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 – A ata de deferimento e indeferimento das inscrições será publicada no Boletim Oficial da UFMS e afixada no mural da COAC/FAALC/UFMS no dia 16 de agosto de 2019.

5.7– O período para interposição de recursos será entre os dias 19 e 20 de agosto de 2019.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO:

6.1 - A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:

a) Prova Escrita objetiva, com peso (um), de caráter eliminatório;



- b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e
- c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.

6.2 - A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 - O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.2 - O sorteio do tema da **prova didática dar-se-á às 13h30min do dia 22 de agosto de 2019, na sala de Reuniões do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

7.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente.

7.3 - A prova escrita será realizada no dia 22 de agosto de 2019, a partir das 14h00min na sala **na sala de Reuniões do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;**

7.4 – A prova didática será realizada do dia 23 de agosto de 2019, a partir das **14h na sala 2 do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

7.5 - O Edital com o resultado final será afixado no mural da COAC/FAALC/UFMS no dia 23 de agosto de 2019, pela Comissão Especial do Curso de Letras, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, após o término dos trabalhos da seleção, e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6 – O período para interposição de **recursos será entre os dias 26 e 27 de agosto de 2019.**

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 - A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

8.2 - Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva.

8.3 - A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de três horas, sem consulta a qualquer material.

8.4 - O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva.

8.5 - Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

8.6 - Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1 - A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

9.2 - Os candidatos que não estiverem presentes nos sorteios do tema e da ordem de apresentação serão eliminados.



9.3 - A Prova Didática será realizada em sessão pública e se iniciará com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema da Prova Didática.

9.4 - Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial que não estiver presente será eliminado.

9.5 – A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial aos 50 (cinquenta) minutos.

9.6 - O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.7 - É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

9.8 - Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

9.9 - Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

9.10 - A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três).

9.11 - Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1- A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011, não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

10.2 - No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela presente na resolução COEG, nº 21/2011, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

10.3 - Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

11.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita;

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1 - Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor e Mestre;

b) o certificado, para o caso de Especialista;



c) o diploma e/ou declaração de colação de grau, para o caso de Graduado.

12.2. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

12.3 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

12.4 - A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

12.5 - Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

12.6 - O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

12.7 - Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, de cinco dias úteis para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela Prograd;

12.8 - Caso o candidato não entregue os documentos do item 8.1 no prazo previsto no item 8.4, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.

12.9 - Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

13. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Formas de financiamento e produção audiovisual.

2. A Direção Audiovisual, a organização do processo, papéis, funções, e as técnicas criativas da realização audiovisual.

3. O Vídeo Digital, a transformação da arte e da técnica, do analógico ao digital.

4. Pós-produção e finalização no audiovisual: evolução, fases e características.

5. A obra Audiovisual, seus fundamentos e suas técnicas de Montagem e de Edição de imagens e sons, do linear ao não-linear.

6. Linguagens e Ferramentas para a Produção Web.

14. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AUMONT, J. A Estética do Filme. Campinas: Papyrus, 1995.

BRASIL. Lei Rouanet - Lei Audiovisual 8.313, de 23 de novembro de 1991.

BRASIL. Lei do – Medida nº Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

BORDWELL, David. Sobre a História do Estilo Cinematográfico. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

DANCYGER, K. Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo: História, Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

MARNER, T St. J. A Direção Cinematográfica. São Paulo: Martins Fontes, s/d.



MARTIN, M. A Linguagem Cinematográfica. 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2009.

RODRIGUES, C. O Cinema e a Produção. 3. Ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

Em 5 de agosto de 2019.

Profª Drª Márcia Gomes Marques

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Gomes Marques, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 05/08/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403975** e o código CRC **04AB6A44**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7141

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025442/2019-14

SEI nº 1403975

